



Colégio de Pediatria

Ao cuidado de:

Direção da Sociedade Portuguesa de Pediatria

Coordenação do Grupo de Internos de Pediatria da Sociedade Portuguesa de Pediatria

Lisboa, 31 de Dezembro de 2025

Assunto: Formato de Avaliação Final de Internato Médico em Pediatria Médica

O Colégio da Especialidade de Pediatria vem por este meio informar, em concordância com o Bastonário da Ordem dos Médicos, que o modelo da Avaliação Final do Internato Médico em Pediatria a aplicar no ano de 2026 se manterá nos moldes anteriormente em vigor, não estando reunidas, neste momento, as condições necessárias para a implementação do modelo previsto na Portaria n.º 52/2023, de 22 de fevereiro.

O Colégio de Pediatria mantém o seu claro alinhamento com os princípios subjacentes ao novo modelo de avaliação, reconhecendo o seu potencial contributo para uma avaliação mais justa, objetiva e equitativa. Desde a tomada de posse a 2 de abril de 2024, a atual Direção do Colegio de Pediatria tem desenvolvido um trabalho contínuo e exigente para viabilizar a implementação deste novo modelo. As diligências efetuadas incluiram:

- Elaboração do regulamento da prova teórica e orientações para a prova prática consoante o novo formato de avaliação final de internato médico em Pediatria;
- Constituição das comissões das provas teórica e prática;
- Elaboração de documentos orientadores e planeamento de reuniões de preparação para a execução das provas.

Contudo, a concretização do novo modelo de avaliação final pressupõe a existência de condições organizativas, logísticas, regulamentares e orçamentais que, à data, não se encontram integralmente asseguradas. Recorda-se que, nos termos da Portaria n.º 79/2018, de 16 de março, designadamente do artigo 64.º (Princípios gerais da avaliação final), n.º 6, a coordenação da realização das provas de avaliação final é da responsabilidade da ACSS, I. P., em articulação com as direções ou coordenações de



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

internato onde as mesmas se realizam. Neste enquadramento, e tendo a ACSS, I. P. sido questionada quanto operacionalização do novo modelo, não se reúnem de momento condições necessárias para avançar com o novo formato de avaliação final.

Adicionalmente, constrangimentos inerentes à tramitação global do processo têm impedido o cumprimento dos prazos previstos na Portaria n.º 52/2023, não permitindo garantir, para 2026, uma implementação com o rigor, a uniformidade e a robustez técnica indispensáveis a um processo avaliativo desta natureza.

Neste contexto, e de forma responsável, o Colégio de Pediatria considera que não se encontram reunidas condições objetivas para avançar com o novo modelo de Avaliação Final do Internato Médico em Pediatria no ano de 2026, optando-se pela manutenção do modelo atualmente em vigor.

O Colégio de Pediatria reafirma a sua total disponibilidade e empenho para continuar a trabalhar no sentido da implementação do novo modelo, defendendo que este processo deverá ocorrer de forma segura, serena e tecnicamente sólida, com o envolvimento articulado de todas as entidades relevantes.

Direção do Colégio de Pediatria

Ordem dos Médicos